



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5652/2024  
EDITAL Nº. 167/2024**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADA DA LIBERDADE**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Quinta, que passa a ter a seguinte redação a contar de 19/10/2025:

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E REAJUSTE**

**5.1. O valor da contratação passará a ser de R\$ 3.361,74 (três mil e trezentos e sessenta e um reais com setenta e quatro centavos) mensais, sendo que o valor do BPC recebido pelo acolhido Kevin Kauã Oliveira Pires, serão divididos da seguinte forma: 30% do valor ficará de posse de Kevin Kauã para suas despesas pessoais e 70% será destinado para custeio da internação, com complementação do valor restante pelo Município de Caçapava do Sul, destinado à Empresa Associação Comunitária Morada da Liberdade, conforme comunicação interna nº 33/2025 do SMF anexa.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 11 de novembro de 2025.

JAQUELINE  
MARTINS PEREIRA:  
00043978002  
Associação Morada da Liberdade  
Contratada

Assinado digitalmente por JAQUELINE MARTINS PEREIRA:  
00043978002  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple vs,  
OU=27805144000375, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,  
CN=JAQUELINE MARTINS PEREIRA.00043978002  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2025.11.12 09:56:54-03'00'  
Fórm: PDF-Edição Versão: 11.2.2

MARCELO  
CORDERO  
SPODE:4010559  
8020  
Assinado de forma  
digital por MARCELO  
CORDERO  
SPODE:40105598020  
Dados: 2025.11.12  
08:40:33 -03'00'  
Marcelo C. Spode  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Secretaria Municipal da Fazenda  
Setor de Contabilidade

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3398-0031 – Rua Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS  
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA 033/2025 – SMF

Do: Setor Contábil  
Para: Gabinete da Secretária – SMF  
Destino: SMS  
Data : 11/11/2025

**Assunto:** Reajuste do contrato 5652/2024, com ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADA DA LIBERDADE, em atenção ao Memorando nº 7.345/25

Do CONTRATO:

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E REAJUSTE

5.1. O valor da contratação é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais...

5.1.1 Será admitido o reajuste do contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato...

Mês/ano	INPC	Mês/ano	INPC
09/24	0,48%	03/25	0,51%
10/24	0,61%	04/25	0,48%
11/24	0,33%	05/25	0,35%
12/24	0,48%	06/25	0,23%
01/25	0,00%	07/25	0,21%
02/25	1,48%	08/25	-0,21%
<b>Acumulado 12 meses</b>			<b>6,0543%</b>

Fonte: Portal Brasil - IBGE

TERMO	VIGÊNCIA		ÍNDICE		VALORES		Histórico
	INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C 5446/22 TA 01	19/09/24	18/09/25	INPC		R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	
Reajuste			INPC	5,0543%	R\$ 3.200,00	R\$ 3.361,74	

O fica o valor atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) em R\$ 3.361,74 (três mil, trezentos e sessenta e um reais, com setenta e quatro centavos), a contar de 19 de setembro de 2025.

  
Fileno Jorge Corrêa de Freitas  
Agente Administrativo Tributário  
Matrícula: 1235-1

  
Aneli Lopes Souza  
Contador  
CRCRS: 068452/P-0